

**Prefeitura Municipal de Dourado**

Rua Dr. Marques Ferrelra, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2632 , DE 10 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.1670*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Dourado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$196.740,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				196.740,00
02	05	01	Setor de Planejamento	
	60	04.121.0006.2006.0000	Manutencao do Setor de Planejamento	1.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	08	01	Setor de Ensino Infantil	
	97	12.365.0010.2011.0000	Manutencao do Ensino Infantil	93.800,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02	08	02	Setor de Ensino Fundamental	
	101	12.361.0010.1007.0000	Construção, reforma e ampliação de Unidades Escolares Ens. I	360,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
	111	12.361.0010.2010.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	90.400,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	09	01	Setor de Serviços Urbanos	
	143	15.452.0012.1002.0000	Aquisicao de Equip., Moveis, Mat. Permanente	11.180,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

A



Prefeitura Municipal de Dourado

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2632 , DE 10 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.1670

02	05	01	Setor de Planejamento				
62	04.121.0006	2006.0000	Manutencao do Setor de Planejamento	-1.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
02	08	01	Setor de Ensino Infantil				
88	12.365.0010	2011.0000	Manutencao do Ensino Infantil	-93.800,00			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO				
	210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL				
02	08	02	Setor de Ensino Fundamental				
102	12.361.0010	2010.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	-90.000,00			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO				
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL				
107	12.361.0010	2010.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	-360,00			
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO				
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL				
110	12.361.0010	2010.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	-400,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO				
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL				
02	09	01	Setor de Serviços Urbanos				
145	15.452.0012	2019.0000	Manutencao dos Serviços Urbanos	-11.180,00			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				

Anulação (-)

-196.740,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Luiz A. Rogante Junior
PREFEITO MUNICIPAL